**COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS E REDUÇÃO DO CONSUMO**

“Toda vez que uma compra ou contratação pública é realizada, são gastos recursos públicos para a aquisição de produtos ou contratação de serviços. Pode não parecer, mas esse tipo de decisão é muito importante, e pode causar significativos impactos. Nesse momento, várias considerações deveriam ser feitas pelo agente tomador de decisão. Primeiramente, deveria ser avaliada se existe uma necessidade real de aquisição do(s) produto(s). Em segundo lugar, a decisão poderia ser tomada baseada nas circunstâncias sob as quais o produto foi gerado, levando em conta os materiais com os quais foi feito e as condições de trabalho de quem o gerou. Em terceiro lugar, deveria ser feita uma avaliação em relação ao seu futuro, ou seja, como este produto se comportará durante sua fase útil e após a sua disposição final”.

“No estado de São Paulo há várias iniciativas estabelecidas por meio de normas que incorporam preceitos de ordem ambiental, social ou ética na licitação pública promovida pelo governo, entre as quais destacam-se:

❑ proibição à administração direta e indireta de adquirir produtos ou equipamentos contendo substâncias que destroem a camada de ozônio — SDOs —, controladas pelo Protocolo de Montreal e discriminadas no anexo I do Decreto no 41.629, de 10 de março de 1997;

❑ proibição à administração de contratar serviços e obras com empresas que, na qualidade de empregador, tenham tido diretor, gerente ou empregado condenado por crime ou contravenção em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo, estado civil, práticas atentatórias à maternidade ou qualquer discriminação à permanência no emprego (art. 1o, Lei Estadual no 10.218, de 12 de fevereiro de 1999);

❑ obrigação da aquisição pela administração pública direta, autárquica e fundacional de lâmpadas de alto rendimento, com o menor teor de mercúrio entre as disponíveis no mercado (base em laudos técnicos) e de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila — PVC (Decreto no 45.643, de 26 de janeiro de 2001);

❑ imposição de aquisição para a frota do grupo especial do estado de veículos movidos a álcool, admitida, em caráter excepcional, devidamente justificado, a aquisição de veículos na versão bicombustível, ou movidos a gasolina, quando não houver modelos na mesma classificação, movidos a álcool — substituição de chumbo tetraetila por álcool anidro (Decreto no 42.836, de 2 de fevereiro de 1998, com redação alterada pelo Decreto no 48.092, de 18 de setembro de 2003);

❑ obrigação de adoção de medidas de redução de consumo e racionalização de água no âmbito da administração pública direta e indireta, que inclui a obrigatoriedade de emprego de tecnologia que possibilite redução e uso racional da água potável e da aquisição de novos equipamentos e metais hidráulicos/sanitários economizadores, que deverão apresentar o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência de consumo de água potável (Decreto no 48.138, de 7 de outubro de 2003)”.

Guia de compras sustentáveis - <https://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/guia_compras_sustentaveis.pdf>

Compra sustentável - <http://a3p.jbrj.gov.br/pdf/CompraSust_web_dupla.pdf>

**Ações sugeridas pela Instrução Normativa para o PLS** (IN n°10, 12 de nov. de 2012).

**I – Materiais de Consumo**

**Papel**

1. Dar preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação evitando o uso do papel;
2. Substituir o uso de documento impresso por documento digital;
3. Imprimir apenas se necessário;
4. Revisar os documentos antes de imprimir;
5. Programar manutenção ou substituição das impressoras, em razão de eficiência;
6. Imprimir documentos no modo frente e verso;
7. Reaproveitar o papel impresso em apenas um lado, para a confecção de blocos de rascunho;
8. Utilizar papel reciclado ou papel branco produzido sem uso de substâncias cloradas nocivas ao meio ambiente; e
9. Realizar campanhas de sensibilização para redução do consumo de papel.

**Copos Descartáveis**

1. Dar preferência para os copos produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem com vistas a minimizar impactos ambientais adversos; e
2. Realizar campanhas de sensibilização para conscientizar os servidores a reduzirem o consumo de copos descartáveis.

**Cartuchos para impressão**

1. Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner.